



“BRASIL - DO CABURAI AO CHUI”
CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA
COMISSÃO PERMANENTE DE ORÇAMENTO, FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA, TRIBUTAÇÃO E CONTROLE

PARECER DO RELATOR

Nos termos do art. 49, ii e art. 80 do Regimento Interno desta casa legislativa, passo a emitir parecer de relator desta comissão permanente, sobre o **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23 DE 2023 DO VEREADOR THIAGO FOGAÇA QUE “A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

Trata-se de Projeto de Lei que cria a assistência psicológica às mulheres mastectomizadas. Embora o PLL apresentado tenha bons objetivos e finalidade assistências, verifica-se a **criação de obrigações e deveres imediatos ao poder Executivo sem distinguir fontes de custeio inclusive presente usurpação de competência**. Portanto, verifica-se que o Projeto de Lei apresentado está em **DESACORDO** com os Art. 2º, Art. 30 e Art. 61 da CF 88 cc Art. 8º, III, Art. 45 e Art. 62 da Lei Orgânica do Município de Boa Vista-RR.

Por fim, em um único parecer, manifesto **DESFAVORÁVEL** ao **PROJETO DE LEI LEGISLATIVO Nº 23 DE 2023 DO VEREADOR THIAGO FOGAÇA QUE “A ASSISTÊNCIA PSICOLÓGICA ÀS MULHERES MASTECTOMIZADAS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOA VISTA-RR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”** por entender conter vícios de iniciativa e vícios materiais quando não distingue fontes de custeio para atividades que serão realizadas, portanto, presente a **INCONSTITUCIONALIDADE**.

É o parecer deste Relator.

Boa Vista – RR, 19 de junho de 2023.

VER. JÚLIO CEZAR MEDEIROS
RELATOR DE COMISSÃO